



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.122  
26 DE JUNHO DE 2024  
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
<b>Prazo de entrega:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	09/07/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 792.269,14.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 26 de junho de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 298/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 269.316,04 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
77 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
95 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
177 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.518,01
179 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	389,33
181 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.336,77
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
201 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.692,94
208 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.006,61
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	247,74
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
366 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.876,16
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.192,22

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1347 - 3.1.91.13.00.00	146 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.943,78
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
400 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.444,40
408 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.286,63
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
419 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.673,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
450 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.141,07
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
491 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.705,69
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
661 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.401,27
685 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1256 - 3.1.90.11.00.00	1395 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.441,57
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
893 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.333,39
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
930 - 3.1.90.16.00.00	851 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	623,06
933 - 3.1.91.13.00.00	851 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.403,51
1346 - 3.3.90.49.00.00	851 AUXÍLIO-TRANSPORTE	74,20
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
967 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.250,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1045 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.350,85
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1092 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	216,53
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1138 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
1140 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	390,65
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.876,66
<b>Total Suplementação:</b>		<b>269.316,04</b>

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
69 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
212 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.191,40
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
370 - 3.3.90.46.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.876,16
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
374 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.596,25
375 - 3.1.90.11.00.00	146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.943,78
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.002.13.695.0007.2.110.	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
485 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.141,07
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	



493 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.705,69
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
609 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.401,27
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	41.583,39
	PESSOAL CIVIL	
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
927 - 3.1.90.11.00.00	851 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.100,77
	PESSOAL CIVIL	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1049 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	11.350,85
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1094 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	216,53
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1129 - 3.1.90.96.00.00	1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	890,65
	REQUISITADO	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1150 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.876,66
	<b>Total Redução:</b>	<b>254.874,47</b>
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 1395	14.441,57
	<b>Total da Receita:</b>	<b>14.441,57</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 510, DE 24 DE JUNHO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 02/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e implantação das redes de água pluviais e esgoto, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha de quantidades e preços, em anexo no condomínio horizontal marajoara e recanto do engenho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 275/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 859/2.024, Concorrência Pública nº 02/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora Katia Helena Bitencourt Poluceno, matrícula nº 37501, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ/MF: 01.382.022/0001-26.

**Proc. Adm. nº 859/2.024 – Concorrência Pública nº 02/2.024 – Contrato nº 275/2.024 - Protocolo nº 7.118/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e implantação das redes de água pluviais e esgoto, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha de quantidades e preços, em anexo no condomínio horizontal marajoara e recanto do engenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2.025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, contados do 10º (décimo) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviços.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.069.000,00 (treze milhões e sessenta e nove mil reais).

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Katia Helena Bitencourt Poluceno – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Luciano Pansardi Ouro – Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de junho de 2.024.

Ibiporã, 24 de junho de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 299/2024, DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTRADA DAS ABÓBORAS

**DECRETO Nº 299, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Declara *utilidade pública* áreas de terras constantes das matrículas: 69, 1.074, 12.721, 2.018, 9.127, 433, 5.114, 5.113, 10.799, 7.540, 5.112, 7.778, 4.873, 1.645, 5.592, 12.612 e 12.613, para fins de execução de obras de pavimentação do leito da Estrada Municipal Rural “Águas das Abóboras”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, ‘i’ e ‘p’, e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, “b” e “d”, e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando projeto de melhorias e conservação de estradas municipais rurais, adequação e readequação, melhorias com boa conservação e melhor trafegabilidade, com segurança e conforto dos usuários do trânsito municipal rural.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de execução de obras de pavimentação da estrada Municipal Rural denominada de: Estrada das Abóboras, com a pavimentação do seu leito com paver, em áreas de terras que percorrerá distância de 4.220 metros a seguir descritas e caracterizadas:

I – Trecho da estrada a ser trabalhada tem início na PR-090 KM-376, com pista de rolamento de 8,80 metros, qual encontra com revestimento primário em toda sua extensão, sendo os vizinhos lindeiro, matrículas: 69, 12.721, 1.074, 19.120, 9.127, 319, 8.132, 433, 5.133, 10.841, 7.540, 7.290, 4.873, 1.645, 7.778, 5.595, 12.612 e 12.613, imóveis pertencentes a bacia da Água das Abóboras, zona rural de Ibiporã – PR, coordenada inicial: 22K 494.394 – 7.433.114 e coordenada final: 22K 491.062 – 7.433.307, totalizando comprimento de 4.220 metros

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**  
Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 517, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã, **RESOLVE:**

Art. 1º **Retificar a Portaria nº 509/2024**, de 21 de junho de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em **21 de junho de 2022**, que Nomeia os membros da Comissão de Análise de Projetos (C.A.P.) no âmbito do Chamamento Público para projetos em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e do Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Edital nº 063/2024 de Chamamento Público, de 05 de junho de 2024, para projeto visando execução da Lei Paulo Gustavo no município de Ibiporã, Paraná e dá outras providências, passando a conter os seguintes termos em seu artigo 2º:

**Onde se lê:**

“a) Eliacir Neves França - representante da sociedade civil”

**Leia-se:**

“a) Giuliana Botelho Lourenco Pelisson – representante da Sociedade Civil, artista plásticas, artes visuais.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 292, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 375/2003, de 04 de dezembro de 2003, despachado pelo protocolo nº 5033/2001, o qual aprovou a UNIFICAÇÃO das Chácaras nº 50 (CINQUENTA), medindo 5.893,65 m<sup>2</sup> (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E SESENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), e nº 51 (CINQUENTA E UM), medindo 5.763,28 m<sup>2</sup> (CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), do Loteamento denominado Recanto do Engenho, deste Município e Comarca de Ibiporã; a SUBDIVISÃO da Chácara 50-51 (CINQUENTA-CINQUENTA E UM), medindo 11.656,93 m<sup>2</sup> (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), do Loteamento denominado Recanto do Engenho, deste Município e Comarca de Ibiporã; e a ANEXAÇÃO das Chácaras 50-51A (CINQUENTA-CINQUENTA E UM "A"), medindo 5.636,93 m<sup>2</sup> (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), e 49 (QUARENTA E NOVE), medindo 6.024,03 m<sup>2</sup> (SEIS MIL E VINTE E QUATRO METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), do Loteamento denominado Recanto do Engenho, deste Município e Comarca de Ibiporã.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SECRETARIA DE SAÚDE**



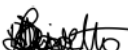
**CONVITE**

Convidamos a população para 293ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de Junho de 2024 (sexta-feira) às 14h00 no Auditório dos Pioneiros, sito à Avenida Prefeito Mario de Menezes, 1013 – Centro.

**Pautas:**

- 1- 14h00 - Abertura e Instalação;
- 2- 14h10 - Aprovação da Pauta;
- 3- 14h20 - Aprovação da Ata: 292ª Reunião Ordinária 2024-24/05/2024;
- 4- 14h30 - Apresentação das causas e evitabilidades dos óbitos infantis - 2023;
- 5- 14h50 - Análise e aprovação da resolução ad referendum nº 01 de 03 de Junho de 2024;
- 6- 15h00 - Informações referentes à doação de sangue;
- 7- 15h10 - Eleição para segmento prestador/gestor para comissão de denúncias do CMS/Ibiporã;
- 8- 15h20 - Apresentação de relatório da comissão de denúncias - cardiologia;
- 9- 16h00 - Informes / Tribuna Livre;
- 10-16h15 - Encerramento da reunião.

Atenciosamente,

  
Diana Aparecida da Silva Piveta  
PRESIDENTE CMS/Ibiporã

Conselho Municipal de Saúde - Ibiporã/PR  
Avenida dos Estudantes, 351 – Centro, Ibiporã/PR - CEP 86200-000  
Fone (43) 3178-0368  
E-mail: conselhosaudetibipora@gmail.com

**SAMAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024 - SAMAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 27/06/2024 às 8h

Até 05/07/2024 às 8h

**PERÍODO DE LANCES**

De 05/07/2024 às 9h

Até 05/07/2024 às 15h

**Objeto:** Aquisição imediata de copos e selos de alumínio para o envasamento de água.

**Valor Máximo Total:** R\$ 28.820,80 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

**Bolsa Nacional de Compras – BNC:** <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Dotação orçamentária:** 18.002.17.512.0018.2.137.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO.





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024**

**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**  
**CONTRATADO: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA- CNPJ: 05.874.566/0001-66.**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
814/2024	Pregão nº 06/2024	22/2024	88/2024

OBJETO: Aquisição imediata de materiais elétricos para montagem e alimentação dos equipamentos eletrônicos que constituirão os DMCs - Distritos de Medição e Controle.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.428,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

GESTOR	FISCAL
GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	MESSIAS ALENCAR DE GODOY

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024**

**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**  
**CONTRATADO: JESSICA LEMES BRITO DE ARAÚJO - CNPJ: 33.091.685/0001-88.**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
814/2024	Pregão nº 06/2024	23/2024	88/2024

OBJETO: Aquisição imediata de materiais elétricos para montagem e alimentação dos equipamentos eletrônicos que constituirão os DMCs - Distritos de Medição e Controle.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).

GESTOR	FISCAL
GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO	MESSIAS ALENCAR DE GODOY

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023**  
**(REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 04.252.218/0001-94

Objeto: Acréscimo de 16,80% (dezesseis vírgula oitenta por cento), que corresponde ao valor de R\$ 183.271,52 (cento e oitenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e a supressão de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento), que corresponde ao valor de R\$ 31.808,54 (trinta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em quantidade de itens e valor da planilha de custos (anexa) da obra contratada, ao contrato administrativo nº 41/2023, que tem como objeto a execução, incluso fornecimento de material, do sistema de esgotamento sanitário no bairro Cidade Balneário Tibagi.

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Tomada de Preços nº 03/2023

Data da assinatura: 21 de março de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANTONINI ENGENHARIA LTDA

Proc. Adm. nº. 053/2023 – Pregão Eletrônico nº. 01/2024 – Contrato nº. 01/2024

OBJETO: readequação da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com fornecimento de material, equipamentos, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, visando melhorar a acessibilidade e a segurança de vereadores, assessores parlamentares, servidores e da população em geral que frequentam o local.

O presente termo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$ 116.153,50 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), equivalente a 31,2240591% do valor original do contrato, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

Valor Original do Contrato	Valor do Aditivo	Total
R\$ 372.000,00	Aditivo de Meta – R\$ 206.767,35	R\$ 488.153,50
	Glosa/Supressão – R\$ 90.613,85	
	R\$ 116.153,50	

- Com as referidas alterações o valor do Contrato passará a ser de R\$ 488.153,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de Junho de 2024

Ibiporã-Pr., 25 de Junho de 2024.

**MARIA APARECIDA GALERA**  
Presidente

Processo Administrativo nº.: 021/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 015/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 021/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2024, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais) referente à contratação da empresa “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º Andar, Aptº 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 26 de junho de 2024.

**MARIA APARECIDA GALERA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

